



PORTARIA Nº 240/2020

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 003/2020** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 757/2019, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito, ocorrida no dia 19.11.2019, conforme notificação de penalidade de multa nº 502001917470, com o veículo de placas ISY-8955, conduzido pelo servidor municipal Alex Reolon, matrícula nº 1633.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 12-02-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-02-2020 a 26-02-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 12-02-2020

Redigido por: Camila Piccin